

ANEXO I

TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
SECÇÃO I - URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
Apreciação de pedidos de informação prévia, n.º 1 e 2 do artigo 14.º do RJUE	
- Edificação e loteamentos urbanos	90,00 €
Apreciação de pedidos de licenciamento ou aditamento, n.º 1 do artigo 4.º do RJUE	
- Construção, alteração e ampliação de edifícios	90,00 €
- Demolição	90,00 €
- Construção, ou modificação de muros	50,00 €
- Projectos de especialidades	25,00 €
- Ocupação de via pública	25,00 €
Apreciação de pedidos de licenciamento ou aditamento para operações de loteamento, artigos 41.º a 52.º do RJUE	
- Com discussão pública	190,00 €
- Sem discussão pública	90,00 €
- Projectos de infra-estruturas (por requerimento)	40,00 €
Apreciação dos pedidos de comunicação prévia, ou aditamento nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJUE	
- Loteamento urbanos, Obras de Urbanização e Remodelação de Terrenos	150,00 €
- Construção, alteração ou ampliação	100,00 €
- Construção de Piscinas	80,00 €
Autos de implantação	

- Edifícios até 8 unidades de utilização	40,00 €
- Edifícios com mais de 8 unidades de utilização	60,00 €
Emissão de alvará e liquidação de taxas para a realização das operações urbanísticas	
(Função da estimativa orçamental das construções previstas na operação)	
- Construção, ampliação e comunicação prévia respectiva	0,65%
- Loteamentos urbanos e comunicações prévias respectivas	0,05%
- Construção, ampliação e comunicação prévia respectiva inseridas em loteamento	0,60%
- Demolição de construções não integradas em outras operações urbanísticas	500,00 €
Ocupação da via pública com estaleiro de obras	
- Taxa geral e fixa	40,00 €
- Por m ² e por cada período de 30 dias	50,00 €
Prorrogação do prazo de validade dos títulos das operações urbanísticas ou realização das obras	
- Construção, ampliação e comunicação prévia respectiva (por mês ou fracção)	50,00 €
- Obras de urbanização (por mês)	200,00 €
- Ocupação de via pública, por m ² e por cada período de 30 dias	100,00 €
Pedido de constituição de propriedade horizontal, artigo 66.º do RJUE	
- Pedido de constituição de propriedade horizontal nos termos do artº. 66 do RJUE - Até 8 fracções	50,00 €
- Pedido de constituição de propriedade horizontal nos termos do artº. 66 do RJUE - Acima de 8 fracções	80,00 €
Pedido de renovação ou reapreciação, artigos 72.º e 25.º do RJUE	
- Pedido de renovação ou reapreciação do pedido de informação prévia, licença ou comunicação prévia.	45,00 €
Alteração de utilização, nº. 4 do artigo 4.º do RJUE	
- Pedido de alteração de utilização	40,00 €

Autorização de utilização, n.º 1 do artigo 64.º do RJUE	
- Sem a realização de vistoria	50,00 €
Com realização de vistoria	
- Sem participação de entidades externas	60,00 €
- Com a participação de entidades externas ao município	75,00 €
As taxas indicadas são válidas para edifícios que possuam até 8 unidades de utilização; Acima desse valor as taxas assumem o dobro do montante fixado	
Pedido de vistoria para outros efeitos	
- Vistorias prévias nos termos do art.º 90.º do RJUE, ou outras	90,00 €
- Recepção provisória e definitiva das obras de urbanização	150,00 €
Destaques, n.º 4 e 5 do artigo 6.º do RJUE	
- Apreciação e emissão de certidão de destaque de parcela, n.º 4, 5 e 9, do art.º 6.º do RJUE	50,00 €
Fraccionamento de prédios rústicos, artigo 50.º do RJUE	
- Apreciação e emissão de parecer	50,00 €
Averbamento de processos	
- Averbamento de processos em processo de edificação ou loteamento	25,00 €
Direito à informação, artigo 110.º do RJUE	
- Prestação de informação sobre instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor, ou sobre o andamento dos processos.	10,00 €
Atribuição de numeração de polícia	
- Apreciação e atribuição de número de polícia	40,00 €
Taxa municipal pela realização de infra-estruturas urbanísticas, artigo 116.º do RJUE	
$Q = K \times A \times C \times P$	Q
«Q» — o montante, em euros, da taxa municipal pela construção, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;	

«A» — é a área total de construção, expressa em m2 (excluindo caves para garagens);	
«C» — é o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo n.º 39.º do CIMI, fixado anualmente por Portaria do Ministério das Finanças e da Administração Pública;	
«P» - Percentagem do investimento na execução e manutenção das infra-estruturas (Execução 50%; Manutenção 50%)	
«K» — toma os seguintes valores: H1 = 0,005 - Área da cidade de Vila Real H2 = 0,004 - Entre a área da cidade e limite urbano H3 = 0,002 - Fora do limite urbano	
- Construções não inseridas em loteamentos (P = 100%)	
- Loteamentos (100 % < P < 50%)	
Compensação pela não cedência de terrenos para espaços verdes e equipamentos, n.º 4 e 5 do artigo 44.º do RJUE	
- V = 1,5 x VPT do terreno não cedido	
«V» — o valor da compensação em euros devidos pela operação	V
«VPT» — Valor patrimonial tributário, calculado nos termos do código do IMI	
SECÇÃO II - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	
- Auditoria para atribuição de classificação, por quarto com um mínimo de 500 €	70,00 €
- Revisão da classificação dos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural , com excepção dos hotéis rurais, por quarto com um mínimo de 300 €	70,00 €
- Registo de estabelecimentos de alojamento local	15,00 €
- Vistoria para verificação técnica dos requisitos de estabelecimento de alojamento local, por quarto com um mínimo de 150€	25,00 €
SECÇÃO III - LICENCIAMENTO INDUSTRIAL (tipo 3)	
- Recepção do registo e verificação da sua conformidade	50,00 €
- Apreciação dos pedidos de registo de estabelecimento industrial	125,00 €
- Vistorias de estabelecimentos industriais para exercício de actividade agro-alimentar que utilize matéria prima de origem animal	75,00 €
- Averbamento da alteração da denominação social do estabelecimento industrial, com ou sem transmissão.	25,00 €
- Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos;	55,00 €

SECÇÃO IV - INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DL nº 267/2002, de 26 de Novembro).	
Apreciação dos pedidos de instalação	
- Postos de Abastecimentos de Combustíveis (artigo 5º)	225,00 €
Instalações de Armazenamento de Combustíveis:	
- Postos de Garrafas de GPL	175,00 €
- Armazenamento de Combustíveis Sólidos, Líquidos e de outros derivados do petróleo	300,00 €
- Redes ou ramais de distribuição	150,00 €
- Licenciamento simplificado (instalações definidas no ponto A do Anexo 3 do DL)	150,00 €
- Instalações isentas de licenciamento (instalações definidas no ponto B do Anexo 3 do DL)	100,00 €
- Vistorias	400,00 €
- Averbamentos	25,00 €
SECÇÃO V - PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE MASSAS MINERAIS - PEDREIRAS (ponto 5º da Portaria 1083/2008 de 24 de Setembro)	
- Vistoria de adaptação para imposição das condições de laboração (Artigo 4º, n.º 1, alínea a)) por m2 de área intervencionada não recuperada, mínimo de € 512,50	0,02 €
Pedido de regularização de Pedreiras não tituladas por licença (Artigo 5º, n.º 1)	
- a) classe 3	512,00 €
- b) classe 4	255,00 €
- Visita ao local de pedreira não titulada por licença (Artigo 5º, n.º 7) por m2 da área intervencionada não recuperada, mínimo € 256,25	0,02 €
- Processo de licenciamento nos termos do artigo 27º (Artigo 5º, n.º 9) por m2 de área a licenciar, mínimo de € 512,50	0,03 €
Verificação das condições de encerramento da pedreira não titulada por licença (Artigo 5º, n.º 11)	
- Classe 3	205,00 €
- Classe 4	102,00 €
- Pedido de alteração de zonas de defesa (Artigo 4º)	512,00 €

- Parecer de localização (Artigo 9º, n.º 2) por m2 de área solicitada, mínimo de € 256,25	0,005 €
- Pedido de atribuição de licença de exploração por m2 de área a licenciar, mínimo de € 512,50	0,03 €
- Vistoria aos 180 dias para verificação das condições (Artigo 31º, n.º 1) por m2 de área intervencionada, mínimo de € 256,25	0,02 €
- Vistoria trienal para verificação do programa (classes 1, 2 e 3) (Artigo 31º, n.º 2) por m2 de área intervencionada, mínimo de € 256,25	0,02 €
- Vistoria para encerramento da pedreira (Artigo 31º, n.º 3) por m2 de área a libertar, mínimo de € 256,25	0,01 €
- Vistoria de verificação de condições (Artigo 31º, n.º 7)	512,00 €
- Alteração de regime de licenciamento (Artigo 34º, n.º 1)	512,00 €
- Ampliação da área da pedreira (Artigo 34º, n.º 2) por m2 de área ampliada, mínimo de € 512,50	0,03 €
- Pedido de licença de fusão de pedreiras (Artigo 36º, n.º 2)	512,00 €
- Pedido de transmissão da titularidade da licença de exploração (Artigo 37º)	205,00 €
- Revisão do plano de pedreira (Artigo 41º, n.º 5) - 25% da taxa prevista no artigo 27º, mínimo de € 256,25	
- Mudança de responsável técnico (Artigo 43º)	255,00 €
- Emissão de parecer do pedido de pólvora, explosivos e substâncias explosivas (Artigo 47º, n.º 1)	102,00 €
- Pedido de suspensão de exploração (Artigo 50º, n.º 6)	150,00 €
- Processo de desvinculação da caução (Artigo 53º, n.º 1)	255,00 €
SECÇÃO VI - ELEVADORES, MONTA-CARGAS OU PASSADEIRAS ROLANTES	
- Inspeção periódica e extraordinária	90,00 €
- Reinspeções periódicas (55% do valor da inspeção)	49,50 €
- Inquéritos a Acidentes	175,00 €
SECÇÃO VII - PUBLICIDADE	
- Taxa geral e fixa	15,00 €
Cartazes (papel ou tela) a fixar em meios previamente definidos para publicidade (mupis, outdoors e outros), por m2 e por mês:	

- Em painéis visíveis da via pública, por m2 ou fracção e por ano	25,00 €
- Em painéis colocados na via pública, por m2 ou fracção e por ano	30,00 €
- Em painéis visíveis da via pública, por m2 ou fracção, e por mês	3,50 €
- Em painéis colocados na via pública, por m2 ou fracção e por mês	4,50 €
-Painéis publicitários multifaces, electrónicos ou publicidade corrida (display), por m² ou fracção da área do dispositivo e por ano	130,00€
- Faixas, pendões, bandeiras e afins, por cada e por semana	5,00 €
- Distribuição de impressos publicitários na via pública - por dia	15,00 €
- Unidade móvel publicitária, com ou sem emissão sonora, por dia	5,00 €
- Sinalização direccional económica - por cada poste e por ano	150,00 €
- Outros suportes publicitários, por fracção e por ano	25,00 €
SECÇÃO VIII - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	
- Taxa geral e fixa	25,00 €
- Pavilhões, quiosques e similares - por m2 ou fracção e por mês	7,50 €
- Outras ocupações da via pública - por m2 ou fracção e por dia	1,50 €
SECÇÃO IX - DIREITOS DE PASSAGEM	
- Taxa Municipal de Direitos de Passagem (Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro)	0,25%
- Utilização do subsolo por tubos ou condutas para actividades empresariais, com excepção das comunicações electrónicas. % do total da facturação anual concelhia, fixando-se o valor mínimo de 500 €, por empresa.	1,00%
SECÇÃO X - RECINTOS ITINERANTES E IMPROVISADOS	
Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados e de Diversão Provisória	
- Recintos itinerantes (circos, praças de touros ambulantes, pavilhões de diversão, carrosséis, pistas de carros de diversão e outros divertimentos mecanizados), por dia e m2	1,50 €
- Recintos improvisados e de diversão provisória: Barracões, tendas, palanques, estrados e palcos, e bancadas provisórias, estádios e Pavilhões Desportivos, Garagens, Armazéns e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, por dia	25,00 €

SECÇÃO XI - ESTACIONAMENTO	
- Estacionamento privativo na via pública, por unidade e por ano (Taxa = 1,25 x 11 horas por dia x Tarifa Horária x 250 dias)	2.406,25 €
- Parcometros na via pública:	
a) Até 15 minutos	0,20 €
b) Até 30 minutos	0,35 €
c) Até 45 minutos	0,50
d) 1 hora	0,70 €
SECÇÃO XII - REMOÇÃO, ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS (Portaria nº 1424/2001 de 13 de Dezembro)	
Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes	
- Dentro de uma localidade	20,00 €
- Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	30,00 €
- Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	0,80 €
Pela remoção de veículos ligeiros	
- Dentro de uma localidade	50,00 €
- Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	60,00 €
- Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	1,00 €
Pela remoção de veículos pesados	
- Dentro de uma localidade	100,00 €
- Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	120,00 €
- Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	2,00 €
Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se	
- Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	5,00 €

- Veículos ligeiros	10,00 €
- Veículos pesados	20,00 €
SECÇÃO XIII - TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS	
- Emissão de licença	290,00 €
- Por cada averbamento e emissão de 2ª. Via	12,50 €
SECÇÃO XIV - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
Inumação	
- Sepulturas temporárias	75,00 €
- Sepulturas perpétuas	40,00 €
- Em gavetão e em jazigos particulares	25,00 €
Concessões perpétuas	
- Para sepulturas	650,00 €
- Para jazigos, por m2	325,00 €
- Para gavetões	500,00 €
- Para ossários	100,00 €
- Averbamento em títulos de jazigos, gavetões, ossários ou sepulturas	12,50 €
Obras em jazigos e sepulturas	
- Construção, reconstrução ou ampliação de jazigos	55,00 €
- Revestimento de sepulturas	10,00 €
- Exumação - por ossada, incluindo limpeza e trasladação	35,00 €
- Ocupação de gavetões municipais, por fracção e ano	15,00 €
- Ocupação de ossários municipais, por fracção e ano	10,00 €

- Colocação e gravação de epitáfios em jazigos, sepulturas e ossários	5,00 €
SECÇÃO XV - LICENCIAMENTOS DIVERSOS	
Licenças de condução ciclomotores e veículos agrícolas	
- Emissão e renovação de licença de condução	12,50 €
- Emissão de 2ª via	7,50 €
Licenciamento da actividade de Vendedor Ambulante	
- Licenciamento ou renovação dentro do prazo regulamentar	12,00 €
- Renovação fora do prazo regulamentar	30,00 €
- Emissão de 2ª via	7,50 €
- Licenciamento do exercício da actividade de Guarda Nocturno	15,00 €
Licenciamento de exploração de Máquinas de Diversão	
- Registo de máquinas - por cada máquina	25,00 €
- Averbamento por transferência de propriedade - cada máquina	50,00 €
- 2ª via do título de registo - por cada máquina	12,50 €
- Licenciamento de exploração, por máquina e por ano	95,00 €
Licenciamento do exercício da actividade de realização de Espectáculos de Natureza Desportiva e de Divertimento	
- Provas desportivas	7,50 €
- Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	15,00 €
- Licenciamento do exercício da actividade de Fogueiras e Queimadas	1,50 €
- Autorização prévia para utilização de Fogo de Artifício ou outros Artefactos Pirotécnicos	25,00 €
- Licença especial de Ruído	15,00 €
- Outros Licenciamentos	25,00 €

SECÇÃO XVI - REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA (nos termos da Portaria n.º 1334-D/2010 de 31 de Dezembro)	
- Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia a maiores de 6 anos (50% do valor é entregue ao SEF- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras)	15,00 €
- Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia a menores de 6 anos (50% do valor é entregue ao SEF- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras)	7,50 €
- Emissão de 2ª via (50% do valor é entregue ao SEF- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras)	25,00 €
SECÇÃO XVII - COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL	
- Determinação do coeficiente de conservação dos prédios	2 UC
- Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	1 UC
- Submissão de litígio a decisão da comissão arbitral	3 UC
SECÇÃO XVIII - VISTORIAS, INSPECÇÕES E PARECERES DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL	
- Emissão de Parecer para autorização de detenção em prédio urbano de mais de três cães ou quatro gatos adultos conforme art.º 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro)	150,00 €
- Pela autorização de detenção em prédio rústico de mais de seis animais adultos	50,00 €
- Emissão de parecer do Médico Veterinário Municipal previsto no n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, com redacção do Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Setembro	25,00 €
- Vistorias e inspecções higio-sanitárias a realizar pelo Médico Veterinário Municipal, inseridas, ou não, em processos de licenciamento, autorização ou de comunicação prévia	90,00 €
SECÇÃO XIX - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Certidões de teor ou fotocópias autenticadas	
- Não excedendo uma página	5,00 €
- Por cada página além da primeira página	2,00 €
Certidões narrativas	
- Não excedendo uma página	7,50 €
- Por cada página além da primeira página	3,00 €
Fotocópias não autenticadas de documentos	

- Não excedendo uma página	1,30 €
- Por cada página além da primeira página	0,15 €
Plantas Cartográficas	
- Formato A4 e A3 em papel	10,00 €
- Formatos superiores até A0 em papel	50,00 €
- Em formato Digital	5,00 €
Ortofotomapas	
- Formato A4 e A3 em papel	20,00 €
- Formatos superiores até A0 em papel	50,00 €
- Em formato Digital	3,00 €
- Emissão de Declarações sobre processos diversos	10,00 €
- Confiança de processo requerido para fins judiciais ou outros aceitáveis por cada período de 5 dias	25,00 €
- Emissão de certidão de construção anterior a 1951	15,00 €
- Deposito da Ficha Técnica de Habitação	30,00 €
- 2ª Via da Ficha Técnica de Habitação	7,50 €
- Afixação de editais relativos a pretensões de entidades externas ao município (inquéritos administrativos de empreitadas, estudos de impacte ambiental, etc.)	5,00 €
- Outros actos ou serviços não previstos nesta tabela ou em legislação especial	5,00 €
SECÇÃO XIX – ACESSO E EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	
- Comunicação prévia para acesso às atividades previstas no art.º 5º do D.L. n.º 48/2011 de 1 abril	15,00€
- Comunicação prévia com prazo de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário nos termos previstos no art.º 6º do D.L. n.º 48/2011 de 1 de abril	15,00€
- Pedido de autorização pela ocupação espaço público nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 12º do D.L. n.º 48/2011 de 1 de abril	25,00€
- Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via balcão do empreendedor relativos a meras comunicações prévias	10,00€